

ERRATA AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

PROCESSO TOMADA DE PREÇO № 002/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 039/2021

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, com a observância de erro na numeração do Contrato de prestação de serviço no SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 033/2022- ERICK REBOUÇAS DOS SANTOS LIMITADA, referente SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 033/2022- ERICK REBOUÇAS DOS SANTOS LIMITADA, referente Contrato nº 039/2022, cujo objeto é : O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor global do CONTRATO Nº 039/2022, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/22, em virtude de alteração de meta física do Convênio nº 055/2022, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, resolve publicar a seguinte correção.

Considerando a existência do Segundo Termo de Aditivo ao processo administrativo nº 033/2022, necessita de errata quanto ao número do contrato da referido aditivo, pelo que, retifica as seguintes informações:

Cláusula 1°.

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 039/2021 Leia-se;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 039/2022

Cláusula 2°: Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados. Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 13 de maio de 2024.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
PRESIDENTE